DECRETO Nº1.896 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar de R$102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-55
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 16.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Sec.de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
F-159
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.200,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.500,00

02.12 – Secretaria Munincipal de Saúde – Fdo.Munic.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Municipal de Saúde
F-282
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.13 – Sec.Munincipal de Desenvolvimento, Ind., Com.e Esporte
02.13.01 – Admin.da Sec.de Desenvolvimento, Com.e Esporte
23.122.0002.2018 – Manut.da Sec.de Desenv., Ind., Com.e Esporte
F-368
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$102.700,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
F-244
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$102.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de outubro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I